



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal n.º 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para aquisição de fraldas, leite e material cirúrgico para Saúde, contrapartida para aquisição de uma Van, aquisição de tintas, repasse da Subvenção a Santa Casa, próteses dentárias e serviços de Oficina.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
039 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	25.000,00
053 – 3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
063 – 3.3.90.30-02	Material de Consumo	20.000,00
064 – 3.3.90.30-05	Material de Consumo	45.000,00
075 – 3.3.90.30-02	Material de Consumo	25.000,00
077 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	107.000,00
123 – 3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
124 – 4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	===== □	272.000,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
037 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
038 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	10.000,00
041 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
047 – 3.3.90.30-05	Material de Consumo	10.000,00
057 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
067 – 3.3.90.36-05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
074 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	25.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

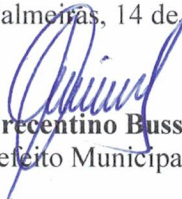
Estado de São Paulo



080 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.000,00
112 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
220 – 4.4.90.51-01	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL	===== ☐	272.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de junho de 2019.


Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 21/06/2019.


Célia Maria Belezi Flória
Chefe de Gabinete